



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos Despachos nº 84/2023/SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA (documento n. 68440752) e 148/2023/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (68502109), que recomendam o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares, o **arquivamento do Processo Administrativo n. 03980/2006/005/2020**, sem análise de mérito, da requerente **MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 23.836.620/009-18, sito na na propriedade denominada "Fazenda Porto", com área de 60,0565ha, sob matrícula 48.346 (registro anterior - matrícula 33.232), Livro 02, Ficha 01, CRI da Comarca de Pitangui, s/n., na zona rural do município de Pitangui-MG, CEP n. 35650-000.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

1 Deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação do arquivamento do LAC02 no Diário Oficial, conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020, com posterior comunicação à empresa;

2 no ofício deve constar a recomendação para que se formalize um novo pedido de licença, bem ainda o direito a eventual interposição de recurso administrativo na forma preconizada pelo Decreto n. 47.383, de 2018;

3 retornar o processo à DRRA - ASF, para que proceda com a autuação administrativa prevista no Decreto n. 47.383, de 2018, nos termos do despacho da DRCP.

KAMILA ESTEVES LEAL

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 28/06/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **68565735** e o código CRC **7ECBCF39**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028175/2023-19

SEI nº 68565735



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Em tempo, procede-se com a retificação parcial das informações constante no Ato de Arquivamento sob documento SEI n. 68565735, de modo que deve ser considerado o seguinte:

Onde se lê "Determino, por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares, o **arquivamento do Processo Administrativo n. 03980/2006/005/2020**, sem análise de mérito, da requerente **MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 23.836.620/009-18..."

Leia-se "Determino o **arquivamento do PA n. 03980/2006/005/2020**, da requerente **MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 23.836.620/009-18, sem análise de mérito, por falha na instrução processual no ato de formalização do processo, considerando que as informações e documentos que compõe os autos, e que deveriam ter sido providenciadas antes da constituição do processo, são incapazes para a elaboração de parecer conclusivo sobre o mérito do pedido de licença".

Mantêm-se as demais disposições do documento retificado.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 29/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68682565** e o código CRC **7FA56CA1**.